

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9.867/2023-SEMED**, referente ao **2ºTERMO ADITIVO ao CONTRATO nº: 015/2021-SEMED/PMA**, cujo presente instrumento tem por objeto o **“ACRÉSCIMO DE VALOR”**, que se faz necessário providências quanto ao aditivo de o valor de **R\$ 70.727,82 ( setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, o que equivale aproximadamente a **17% do valor do contrato que tem vigência iniciada em 21/09/2022 e termino em 20/09/2023**, conforme cláusula primeira e terceira do aditivo, oriundo do Município de Ananindeua por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMA, CNPJ: 06.078.493/0001-69/ Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.468.038/0001-75, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª Leila Freire ao qual celebrou contrato com a empresa: **AMAZON CARD’S S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63. 887. 699/0001-73**, sediada na Rodovia Arthur Bernardes, nº: 605, 1º andar, sala 16, Bairro: Telegrafo –Belém-PA, cujo objeto contratual é a *“Prestação de serviços de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMA”*. Contrato pactuado entre as partes em 20/09/2021.conforme na clausula decima oitava do instrumento origem.

Consta nos autos, a Justificativa das pendências do processo de, 18/08/2023 (fl.053), autorização de aditivo contratual (fl.002), termo aditivo, contrato (fls. 013 a 036), publicação de extrato do contrato(fl.038), contrato 1ºtermo aditivo(fl.039 a 040), anexo de solicitação de dotação orçamentária de, 06/10/2023, ambos assinados pela Secretária Municipal de Educação a Srª Leila Freire de solicitação de anuência para o acréscimo de valor do referido contrato em tela, Mapa comparativo demonstrativo vantajosidade e anexo de solicitação de orçamento assinados servidor Anderson de Moraes, Anexo Reserva de Dotação nº: 4114/2023 e classificação orçamentária nº: 12744/2023, Memorando nº: 123/2023-CDL/SEMED (fl.003), assinado por servidora Eliete Vieira da Silva, anexo de concordância para formalização do 2º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

termo aditivo de, 18/07/2023, certidões da referida empresa, assinado pela empresa, Parecer jurídico nº:144/2023-SEMED, de conhecimento, manifestação e assinado por Procurador Municipal o Sr. Adélio Mendes dos Santos Junior, por conclusão que, Isto posto, Opinamos pela possibilidade de formalização do 2º termo aditivo de valor do contrato administrativo nº: 015/2021-SEMED, estamos plenamente de acordo com a legislação vigente, desde que seja anexado cotação, Reserva de Dotação : 4114/2023 e classificação orçamentária de, 26/07/2023 assinadas por servidora Lucilene Farias Tavares- Coordenadora de Planejamento- SEMED, anexo de solicitação cotação, as propostas comerciais da empresas de proposta Quadro comparativo de preços reconhecido e assinado pelo servidor Anderson de Moraes- Coordenador de Compras Públicas, **Parecer jurídico favorável -PROGE/PMA** de, **11/09/2023**, de conhecimento, manifestação e assinado pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha que conclui que, ante o exposto, considerando os dispositivos legais alhures elencados, **revela-se juridicamente possível** a celebração do **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº: 015/2021-SEMED/PMA**, com Fundamentos no artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/1993 nos termos apresentados, por esta dentro dos dispositivos legais pela à prorrogação do prazo de referido contrato.

Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

( x ) Revestido de formalidade, Apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao ordenador de despesa, para melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesas opinar pelo seu prosseguimento.

Ananindeua-PA, 11 de setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

---